



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 049/2026

Institui o Programa Municipal "Mulher Recomeçar", destinado à capacitação profissional, geração de emprego e incentivo à autonomia financeira de mulheres em situação de vulnerabilidade no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Maracanaú o Programa Municipal Mulher Recomeçar, com a finalidade de promover capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da autonomia financeira de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O programa terá como público prioritário:

- I – mulheres em situação de violência doméstica ou familiar;
- II – mulheres chefes de família;
- III – mulheres em situação de desemprego ou dependência financeira;
- IV – mulheres atendidas pelos serviços da assistência social do Município.

Art. 2- O Programa Municipal Mulher Recomeçar tem como objetivos:

- I – promover cursos de qualificação e capacitação profissional;
- II – estimular o empreendedorismo feminino;
- III – facilitar o acesso ao mercado de trabalho;
- IV – incentivar a autonomia financeira e o fortalecimento da dignidade da mulher;
- V – contribuir para a superação de situações de vulnerabilidade social.

Art. 3º- Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá:

- I – oferecer cursos profissionalizantes em diversas áreas de atuação;
- II – firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e instituições de ensino;
- III – promover oficinas de empreendedorismo, educação financeira e desenvolvimento pessoal;
- IV – realizar feiras de empregabilidade e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- V – criar banco de oportunidades com empresas parceiras do Município.

Art. 4º- Poderão ser estabelecidas parcerias com instituições como o SEBRAE, SENAI, SENAC e demais entidades de qualificação profissional, visando ampliar as oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho.

Art. 5º- Os atendimentos realizados pela Equipe de Apoio Psicológico serão pautados pelos princípios da confidencialidade, ética profissional, dignidade da pessoa humana e respeito ao servidor.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação do programa,

Protocolado em: 06/03/2026 09:44:47 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.06-0007



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

garantindo que as mulheres do Município tenham conhecimento das oportunidades oferecidas.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 10/03/2026
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.91*

Michele Duarte Rosa Araujo
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Maracanaú o Programa Municipal Mulher Recomeçar, voltado à capacitação profissional e à geração de oportunidades de emprego para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Muitas mulheres enfrentam desafios relacionados à dependência financeira, ao desemprego e, em alguns casos, à violência doméstica, fatores que dificultam a construção de uma vida digna e independente. Nesse contexto, oferecer qualificação profissional e oportunidades de inserção no mercado de trabalho torna-se uma ferramenta essencial para promover autonomia, dignidade e inclusão social.

O programa busca proporcionar cursos de capacitação, oficinas de empreendedorismo e encaminhamento ao mercado de trabalho, possibilitando que essas mulheres desenvolvam habilidades profissionais e tenham melhores condições de sustentar a si mesmas e suas famílias.

Além disso, a proposta incentiva a parceria com instituições reconhecidas na área de qualificação profissional, ampliando as oportunidades de aprendizado e geração de renda.

Dessa forma, o Programa Mulher Recomeçar representa um importante instrumento de transformação social, contribuindo para o fortalecimento das mulheres do Município de Maracanaú e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

